

06 NOV. 2024



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

**PORTARIA Nº 540/2024
DE 23 OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO
À SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, prorrogação de licença de parte da jornada de trabalho a partir de 26 de Outubro de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

- **Josélia de Oliveira Secundino, Matrícula 7.172.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de Outubro de 2024.

João Monlevade, em 23 de Outubro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, vigésimo terceiro dia do mês de Outubro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo